



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização das Mulheres, Amigas do Bem.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização das Mulheres, Amigas do Bem, inscrita no CNPJ nº. 11.733.857/0001-37, com sede na Rua T-14, Quadra 28, Lote 20-B, Setor Santa Fé, CEP 77.064-014, Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Vereador Adão Índio)